



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



[canaldeetica@planusi.com.br](mailto:canaldeetica@planusi.com.br)

Av. José Osvaldo Marques, 940 - Setor Industrial II  
CEP 14173-010 - Sertãozinho, SP

## Mensagem da Diretoria

---

Ao Longo dos anos a Planusi vem conquistando sólida reputação no mercado tendo como base de atuação a condução de negócios com integridade e de acordo com as leis e os regulamentos que regem nossas atividades.

Desejamos continuar nossa história de forma transparente, profissional, ética e respeitosa.

Com base nisso, apresentamos nosso Código de Ética e Conduta voltado para todos nossos colaboradores e parceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais integrantes que atuam direta ou indiretamente com nossa empresa).

Trata-se de um guia de conduta para que todas as nossas ações e discursos estejam alinhados com nossos mais importantes valores, baseados na ética, na integridade e no bem estar de todos.

Esperamos de vocês que mostrem o tempo todo um comportamento ético no relacionamento com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades públicas e com nossa comunidade.

Lembrem-se: cada um de nós é responsável por proteger a integridade e a reputação de nossa empresa. A postura ética de cada um colabora para o desenvolvimento de um ambiente organizacional saudável, pois agir com ética é uma forma de construir relações respeitadas.

Autorizado pelos diretores:

---

Barbara Ap. Stefanoni Carvalho

---

Claudia Elaine Galvão

---

Cassio José Carvalho

---

Marcelo Henrique Galvão

---

João Marcos Galvão Júnior

# 1 - Apresentação

---

O presente Código de Conduta ética busca estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos colaboradores, parceiros e de todas as pessoas que atuam em nome da Planusi Equipamentos Industriais LTDA. Trata-se de um conjunto de normas de conduta que determinam como deve ser o comportamento e os relacionamentos no ambiente profissional. São os princípios que ditam a direção que deve ser tomada.

A imagem da Planusi é construída pelas atitudes e pelas decisões de todos os que atuam em seu nome, diariamente. Portanto, as ações de todos devem estar sempre alinhadas com este Código de Ética e Conduta, bem como com os valores da empresa. Ou seja: é importante que os colaboradores e parceiros consigam **basear suas atitudes naquilo que é correto**.

Vale salientar que é de responsabilidade de cada um dos destinatários deste Código ter ciência e familiaridade com as disposições nele presentes, e agir de acordo com suas políticas e procedimentos.

Por fim, informamos que a alegação de desconhecimento do presente código não configura escusa para infração. Deste modo, nenhum dos destinatários pode se valer dessa defesa, nem está autorizado a praticar condutas contrárias às determinações deste. A ciência e o comprometimento com o Código de Conduta Ética serão comprovados perante assinatura deste documento.

# 2 - Objetivos

---

- Orientar e guiar as pessoas sobre a forma correta de agir;
- Facilitar a administração de conflitos de interesses;
- Regular e melhorar as relações internas (dirigentes, sócios, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos, sociedade e demais públicos de relacionamento da empresa);
- Preservar a imagem da empresa, firmando-se perante os seus públicos de relacionamento, com alto padrão de comportamentos éticos em todas as suas decisões e interações.

## 3 - A quem se aplica

---

Este é um documento que deve definir os direcionamentos não só para os administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, mas também para Fornecedores, Prestadores de Serviços e qualquer terceiro que atue em nome da Planusi Equipamentos Industriais Ltda.

## 4 - Missão, Visão e Valores Institucionais

---

**Missão:** Fabricar e comercializar equipamentos e acessórios, utilizando tecnologias inovadoras, superando as necessidades de nossos clientes.

**Visão:** Ser referência nos segmentos empresariais de atuação, valorizando o relacionamento com fornecedores e colaboradores, preservando seus valores institucionais e o meio ambiente.

**Valores:**

- Ética
- Transparência
- Comprometimento
- Atendimento
- Respeito

## 4 – A Planusi e seus compromissos

---

### *4.1 – A Planusi e seus colaboradores*

#### *4.1.1 - Respeito à dignidade e diversidade*

A Planusi valoriza o ambiente de trabalho diverso e não pactua com condutas que possam ser caracterizadas como discriminatórias em qualquer condição. Não admite atos de preconceito ou discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, religião, posição política, classe social, deficiência, estilo de vida ou qualquer característica física ou pessoal.

Dedicamos-nos a contratar e promover pessoas qualificadas para cada cargo, baseando-nos na sua competência. Valorizamos e incentivamos a diversidade e a inclusão em nossa equipe, e a igualdade de oportunidade para todos os nossos colaboradores.

#### *4.1.2 – Direito à Associação Sindical/Entidade de Classe*

A Planusi garante o direito de livre associação sindical e a entidades de classe, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes com os quais deve manter diálogo respeitoso e negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.

#### *4.1.3 – Fraude, Suborno e Corrupção*

A Planusi norteia suas atividades de acordo com a Lei nº. 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), não tolerando ou corroborando com qualquer prática de atos lesivos à Administração Pública ou Privada, nacional ou estrangeira. Considera vedado a administradores, funcionários, estagiários, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços:

- Praticarem ou permitirem a prática de qualquer forma de corrupção e fraude, ou seja, práticas desonestas, subversão de processos ou abuso de poder para obter vantagens pessoais ou influenciar decisões comerciais de maneira ilegal ou antiética.
- Qualquer forma de incentivo ilícito como oferecer e aceitar propinas e suborno
- Todo e qualquer tipo de manipulação intencional de informações financeiras, registros ou transações comerciais para obter benefícios pessoais ou prejudicar a organização.
- Adulteração de resultados para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos seja para mascarar resultados negativos

- Utilização de procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório.
- Furto ou utilização indevida de recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros.
- Utilização ou distribuição indevida de informações confidenciais, financeiras ou não financeiras.

#### *4.1.4- Uso de álcool, drogas e armas*

É proibido o uso de álcool e drogas ilícitas durante o exercício das atividades profissionais e nas dependências da Planusi. Não será permitido ingressar, portar, consumir ou permanecer sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, em suas dependências ou fora em nome da empresa.

Todos os colaboradores devem assegurar que seu desempenho no trabalho e capacidade de julgamento não sejam afetados pelo consumo de substâncias que possam, de alguma forma, comprometê-los.

O uso de cigarro ou similares, inclusive eletrônico, não é recomendado, sendo permitido apenas nas áreas destinadas a essa finalidade.

Não são permitidos o porte e a guarda de armamento, sejam armas de fogo ou brancas, nas dependências da empresa, salvo para profissionais legalmente habilitados e expressamente autorizados pela administração.

#### *4.1.5- Assédio*

A Planusi não tolera assédio de qualquer natureza (moral<sup>1</sup> ou sexual<sup>2</sup>). Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam figurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não são, sob qualquer hipótese, admitidas.

Portanto, não são aceitos comportamentos ou insinuações de caráter sexual ou insultos, atitudes ameaçadoras verbais ou físicas de natureza racial, de gênero, ideológicas, religiosas ou relacionadas à orientação ou identidade sexual, doença ou deficiência física ou psicológica.

---

<sup>1</sup> Assédio moral: o assédio moral no local de trabalho envolve ações repetitivas e negativas que causam danos psicológicos ou emocionais a um funcionário.

<sup>2</sup> Assédio sexual: o assédio sexual é uma forma de discriminação de gênero que envolve avanços indesejados, comentários ofensivos ou qualquer tipo de conduta de natureza sexual que crie um ambiente hostil ou intimidante.

#### 4.1.6- Questões políticas

A Planusi respeita o direito dos colaboradores e parceiros de participarem, como cidadãos, da vida política do país e não faz restrições às suas atividades político-partidárias.

No entanto, é terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e/ou que envolvam, sob qualquer forma, recursos da empresa.

É proibido aos colaboradores e parceiros usar uniformes ou crachás da empresa quando participarem de atividades políticas ou utilizar camisas de partidos ou candidatos nas dependências da empresa.

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da empresa.

O colaborador ou parceiro da Planusi que participar de atividade política deverá fazê-lo como cidadão e não como representante da empresa.

Obs.: Colaboradores que concorrerem a cargos políticos deverão se afastar de suas atividades na Planusi, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição. Caso eleito, o Colaborador deverá desligar-se da Planusi.

#### 4.1.7 - Conflito de interesses

Todos os colaboradores e parceiros da Planusi têm o compromisso de zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da empresa nem causem dano à sua imagem e reputação.

Deste modo todas as decisões tomadas devem ser baseadas nos valores de honestidade, equidade e integridade propagados pela empresa.

O colaborador ou parceiro não pode utilizar de sua posição ou de sua influência para promover interesses particulares que possam gerar conflito com a Planusi.

São consideradas condutas **inadequadas**:

- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização dos recursos da Planusi.
- Realizar atividades profissionais que possam interferir nos negócios da Planusi, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho.
- Utilizar recurso da empresa para atender a interesses particulares.

- Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios, em razão das suas atribuições na Planusi, com empresas clientes, fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes.
- Contratar parceiros de negócio devido a algum relacionamento existente, motivado por amizade, ganho pessoal ou vínculo com algum investimento ou rendimento externo. Desta forma, fica vedado ao colaborador influenciar ou participar de decisões de recrutamento e seleção, promoção, avaliação e transferência, envolvendo um familiar.
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da Planusi.
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviço que comprometa a imparcialidade nos negócios. Desta forma, fica vedado a Colaboradores internos que seus familiares trabalhem em posição de reporte direto ou indireto no mesmo departamento.
- Qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses da própria Planusi, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- Não são permitidas relações de cunho íntimo, amoroso e sexual dentro das dependências da Planusi.

O comércio de quaisquer produtos ou serviços em suas dependências, como venda de cosméticos, alimentos, catálogos, roupas, e a realização de jogos que envolvam premiações em dinheiro, tais como rifas e “bolão” só serão permitidos caso não comprometam o trabalho realizado para a empresa, e poderão ser feitos após comunicação e pedido formal ao responsável pela área do colaborador solicitante.

O colaborador ou parceiro, confrontado com qualquer situação de conflito de interesse, deve prontamente comunicar o ocorrido ao seu gestor, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com a direção da Planusi, e quaisquer decisões somente serão tomadas com base em julgamento livre de favoritismo resultante de relações e opiniões pessoais.

#### *4.1.8 – Aceitação de Ofertas e Cortesias*

É proibido aceitar ou solicitar presentes, brindes, cortesias, hospitalidades, ou qualquer tipo de vantagem de clientes, fornecedores e terceiros, exceto quando de caráter promocional e sem valor comercial, como por exemplo: canetas, calendários, agendas, camisetas, com a logo da empresa.

É proibido e intolerável que os colaboradores aceitem como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independente da quantia. Itens revestidos com valor econômico, ainda que contenham nomes e logomarcas da pessoa concedente, não se enquadram no conceito de brinde dessa Política e não são autorizados (exemplo: computador, celular, carro, entre outros).

Da mesma forma, a oferta de brindes, cortesias ou entretenimento deve limitar-se a valores imateriais, com objetivo institucional e que não representem a busca de qualquer tipo de reciprocidade.

Ou seja: nada pode ser recebido ou concedido com intenção ou possibilidade de influenciar a tomada de decisão ou outra conduta do destinatário, tão pouco capaz de dar margem a esta interpretação.

Despesas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros relacionadas a refeições, transporte, estadia ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, realizadas dentro dos limites razoáveis, e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuição.

Ainda, não serão permitidos, em nenhuma hipótese, brindes com informações referentes a partidos políticos ou candidatos, com o objetivo de promover campanha eleitoral.

É permitido o patrocínio de despesas de entretenimento, eventos sociais, eventos esportivos ou similares, desde que aprovado pela Diretoria.

#### *4.1.9 – Relação com o Poder Público*

A Planusi cumpre todos os requisitos legais nas jurisdições em que opera, assegurando que suas relações e atividades estejam em conformidade com a estrutura legal pretendida e aplicável mantendo-se informada de todas as obrigações legais e avaliando periodicamente sua conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

O relacionamento entre Colaboradores e parceiros da Planusi e funcionários públicos deve ser guiado pela ética e pela transparência cabendo a todos:

- Cumprir as diretrizes governamentais.
- Cumprir com rigor a legislação vigente.
- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.

Obs.:

- Qualquer pagamento a funcionários públicos ou a qualquer outra pessoa com intuito de acelerar ou garantir ações de rotina são ilegais segundo as legislações anticorrupção a que a Planusi se submete e, portanto, são estritamente proibidos, independentemente do valor envolvido.
- É vedado à Planusi e seus parceiros praticar qualquer ato em desfavor da Administração Pública que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- É vedado à Planusi e seus parceiros obter, mediante o pagamento de propina, de licenças para exercer quaisquer atividades; de dispensa indevida de obrigação de pagamento de tributos e multas; e de liberação irregular de cumprimento de quaisquer obrigações legais.

#### *4.2 – A Planusi e seus parceiros*

Todos os relacionamentos com parceiros de negócio da Planusi, tais como Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços, devem ser baseados em critérios técnicos e transparentes, promovendo um relacionamento duradouro e de confiança, atuando conforme os objetivos corporativos. Nossa relação com parceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência.

##### *4.2.1 – A Planusi e seus clientes*

O sucesso da Planusi depende do grau de satisfação, respeito e credibilidade perante seus clientes. Essa satisfação é alcançada através da eficiência na qualidade de produtos e serviços prestados. Para tal:

- Os clientes devem ser tratados em condição de igualdade, respeitadas suas peculiaridades, sem qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.
- Os colaboradores e parceiros são responsáveis por agir com ética, priorizando o bom relacionamento em todos os momentos e preservando a imagem da empresa perante os clientes.
- Os compromissos assumidos perante os clientes deverão ser fielmente respeitados, sem favorecimentos que decorram de qualquer outro tipo de relacionamento que não seja o profissional.
- As informações prestadas aos clientes devem primar pela correção, clareza e pontualidade.

- Devem-se manter em sigilo as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.
- Cabe à Planusi agir com conformidade com seu processo de produção, segundo as especificações técnicas, condições comerciais, condições de entrega e qualidade.
- A empresa não deve oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.
- Deve-se mostrar disponibilidade para com o cliente e empenho em buscar resoluções, em caso de dificuldades e manifestações dos mesmos.

#### *4.2.2- A Planusi e seus fornecedores*

A escolha dos fornecedores deverá ser feita a partir de bases concretas e neutras, como qualidade, preço, capacidade técnica, econômica e financeira, sem favorecimentos pessoais, promovendo, desta forma, uma seleção justa e igualitária, vedando qualquer privilégio ou discriminação.

Deve-se manter com fornecedores/parceiros de produtos e serviços um diálogo permanente e aberto, de modo que eles possam conhecer a cultura da Planusi, particularmente no que diz respeito aos nossos valores e princípios de conduta.

A Planusi não manterá relações comerciais com fornecedores/parceiros sobre os quais tenha informações fidedignas de práticas contrárias aos seus valores e princípios de conduta, ou que de alguma forma descumpram as leis nacionais e internacionais. Não serão contratados fornecedores de bens e serviços que utilizem mão de obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes. Cabe à Planusi combater, junto à sua cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo e trabalho infantil, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação;

Não são tolerados nenhum ato de corrupção ou fraude e, por isso, os fornecedores e prestadores de serviços da Planusi não podem estar ligados ou envolvidos em quaisquer atividades ilegais.

Nossos colaboradores e parceiros devem salvaguardar o sigilo das informações existentes quando do eventual compartilhamento de dados entre a Planusi os seus fornecedores/parceiros de negócio, além de respeitar as condições comerciais.

As relações com os colaboradores de empresas terceirizadas deverão ser pautadas na ética, no respeito e na cortesia, cabendo a cada colaborador da Planusi estimular e difundir o cumprimento deste Código de Conduta junto à empresa terceirizada, para que esta se comprometa a cumprir o mesmo padrão de relacionamento e postura.

#### *4.2.3 – A Planusi e seus Concorrentes*

A Planusi respeita a livre concorrência e a legislação que a regula. Por isso, Colaboradores e Parceiros não podem emitir, publicamente, qualquer juízo de valor sobre concorrentes ou, de alguma forma, prejudicar a imagem delas perante o mercado. O concorrente deve ser tratado com o respeito que a organização espera ser tratada.

#### *4.3 - A Planusi e a Responsabilidade Social*

##### *4.3.1 – Respeito aos direitos Humanos Fundamentais*

A Planusi trata com dignidade seus colaboradores e parceiros, propiciando um ambiente de trabalho com possibilidades de crescimento profissional e pessoal, acreditando que todas as pessoas devem ter as mesmas chances. Para tal, cumpre com as leis laborais, apoiando os direitos humanos fundamentais para todos:

- Proíbe qualquer tipo de discriminação, intimidação ou assédio em razão de gênero ou identidade de gênero, deficiência, origem, religião, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde, condição social ou quaisquer outras formas de preconceito; em esfera econômica, política ou organizacional. Também considera proibida a recusa de prestação de serviços a alguém com base em idade, cor da pele, deficiência, identidade de gênero, estado civil, gravidez, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, local de moradia, preferência política ou outra característica que seja protegida pela legislação pertinente.
- Repudia qualquer forma de abuso. Não tolera agressões físicas ou verbais; como desrespeito, constrangimento ou humilhações. Os colaboradores devem manter com seus colegas e com a comunidade atitudes respeitadas e um clima de parceria, objetivando estimular as contribuições de cada um para a melhoria não só dos resultados, como do próprio ambiente de trabalho.
- Garante o direito à intimidade de todos os colaboradores e parceiros, especialmente no que se refere a dados pessoais. O acesso a esses dados restringe-se exclusivamente aos responsáveis por tratá-los, respeitando-se a finalidade para os quais foram coletados.
- Não tolera trabalho involuntário, forçado, escravo ou análogo a escravidão, bem como exploração de mão de obra imigrante ou refugiada. Deste modo, não é permitido coagir, ameaçar, reter, destruir, ocultar, confiscar ou negar acesso aos documentos de identidade, bem como não é permitido a nenhum colaborador ou parceiro transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, engano, rapto ou fraude por trabalho ou serviços.
- Não permite a obtenção, armazenamento, utilização ou repasse de material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo.

#### *4.3.2 – Respeito aos direitos fundamentais de Crianças e Adolescentes*

A Planusi está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes. É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços.

O uso de mão de obra infantil direta ou indiretamente em quaisquer das áreas da empresa ou etapas de seu processo industrial é proibido. O termo “infantil” se refere a qualquer pessoa que tenha menos de 16 anos, ressalvada a possibilidade de contratação de aprendizes, a partir dos 14 anos conforme lei.

Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos não realizarão trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, que possam colocar em risco a sua saúde ou a sua segurança.

Qualquer cliente, fornecedor, prestador de serviço ou parceiro que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com as situações descritas acima, será descredenciado ou terá o contrato encerrado e será denunciado às autoridades competentes.

#### *4.4 – A Planusi, o Meio Ambiente, a Saúde e a Segurança*

##### *4.4.1 – A Planusi e o Meio ambiente*

A Planusi considera fundamental cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente. Respeita as imposições legais, como licenças e condicionantes.

Os Colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano. Ações simples devem ser realizadas por parte dos colaboradores como fechar as torneiras após lavar as mãos, não deixar a torneira aberta quando estiver escovando os dentes, sempre que perceber algum vazamento chamar a manutenção ou superior imediatamente.

##### *4.4.2 – A Planusi, a Saúde e a Segurança*

A Planusi fornece os meios necessários para que seus colaboradores possam desempenhar suas atividades com as medidas de segurança adequadas, para que sempre prevaleça a proteção de suas vidas e de sua saúde e integridade física.

São distribuídos os equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante todo o período de trabalho.

A Planusi possui saídas de emergência, alarme de incêndio e extintores em pontos estratégicos da empresa que são revisados conforme a lei em vigor.

Conta também com equipe treinada anualmente no combate a incêndios.

É obrigatória ao colaborador a realização das atividades respeitando as normas de segurança e as medidas preventivas cabíveis.

É obrigatória a comunicação à área de segurança do trabalho de qualquer situação preocupante, incidente ou descumprimento das normas de segurança de que se tome conhecimento.

É direito dos colaboradores e dever de todos a manutenção dos locais de trabalho de forma salubre, harmônica e tecnicamente adequada para o desenvolvimento das atividades.

#### *4.4 – O Compromisso com os Recursos da Empresa*

##### *4.4.1 – Uso do Patrimônio*

- O Colaborador é responsável pela preservação e cuidado no trato com os recursos e bens da Planusi, sejam eles financeiros, materiais ou intelectuais, de mobiliário, equipamento ou infraestrutura, devendo zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho e pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados para a execução de suas atividades, evitando desperdícios e gastos desnecessários.
- O patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas.

##### *4.4.2 – Informações e Confidencialidade*

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software e hardware devem ser restritos a atividade profissional.

Os colaboradores podem manter comunicação por meio telefônico, e-mail, aplicativos de mensagens ou grupos específicos pelo Whatsapp, desde que devidamente aprovados pelos gestores, respeitando o horário de trabalho.

A Planusi proíbe o uso ou divulgação por seus colaboradores, para benefício próprio ou de terceiros, de suas informações confidenciais ou privilegiadas, obtidas ou não em razão do cargo ou posição que ocupam. Caso o colaborador ou parceiro tenha acesso a informações privilegiadas ou confidenciais, deverá mantê-las sob sigilo e não utilizá-las para qualquer finalidade não autorizada.

Na hipótese de o colaborador ter acesso a informações privilegiadas ou confidências por qualquer meio indevido (por acidente, por meio de comentários casuais, por negligência ou indiscrição de pessoas), tem a obrigação de manter essas informações em sigilo.

Não é permitido divulgar informações ou dados que envolvam terceiros ou que tenham chegado ao nosso conhecimento em caráter sigiloso, observando a legislação pertinente.

Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de e-mail são de propriedade da Planusi, portanto, caso a empresa julgue necessário, os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação.

É proibido fazer ou distribuir comentários difamatórios, e utilizar linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou que induzam a qualquer forma de discriminação.

#### *4.4.3 - Mídia e Redes Sociais*

Ter um comportamento ético é condição essencial para que os funcionários preservem a reputação da Planusi. Isso vale também para comportamentos na internet e nas redes sociais.

Deve-se fazer uso de redes sociais e meios de comunicação apenas a título pessoal e nunca em nome ou representação da Planusi, salvo com a autorização prévia e expressa da empresa.

É proibido fazer uso de redes sociais para fazer manifestações, difundir informações ou imagens que possam ter um impacto negativo na imagem e reputação da Planusi, outros colaboradores ou parceiros da empresa. Também é vedado divulgar boatos ou qualquer opinião que venha a comprometer a imagem da empresa, dos administradores, colaboradores ou parceiros da mesma.

Todo colaborador, independentemente da área em que esteja desempenhando suas atividades, e do seu direito de expressar-se, deve atentar-se para o fato de que as opiniões veiculadas nas mídias e redes sociais podem ser vinculadas à imagem e à reputação da companhia.

Vale ressaltar que, independentemente do uso de redes sociais sem vínculo ao nome da empresa, a Planusi não tolera discriminação, intimidação ou assédio em razão de gênero, identidade de gênero, deficiência, origem, religião, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde, condição social ou quaisquer outras formas de preconceito em esfera econômica, política ou organizacional que contradigam seus princípios em respeito à diversidade, ensejando na aplicação de medidas de responsabilização dos colaboradores que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade, após apuração dos fatos.

Os perfis de redes sociais associados à Planusi somente deverão ser cadastrados e utilizados pela área de Marketing, a qual é responsável por autorizar e publicar informações oficiais nesse tipo de mídia.

#### *4.4.4- Propriedade Intelectual e industrial*

Os direitos de propriedade de todos os conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertencem à empresa. Deve-se manter a confidencialidade de todos os segredos de indústria relacionada à Planusi e aos seus negócios.

Não se pode usar indevidamente ou divulgar a terceiros quaisquer informações consideradas como confidenciais e como propriedade intelectual da empresa, incluindo:

- Marcas, patentes, logotipos e quaisquer outros sinais distintivos;
- Programas de computador, sistemas e banco de dados;
- Projetos de engenharia;
- Processos industriais;
- Informações que fazem referência a planos estratégicos, comerciais, planos de negócios, finanças, comercialização e serviços;
- Acordos com clientes e fornecedores;
- Informações de faturamento;
- Informações sobre salários;
- Senhas;
- Qualquer outro tipo de informação que não tenha sido publicada, ou que não seja de domínio público.

Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, projetos, análises e relatórios produzidos na realização das atividades, pois esses documentos são de propriedade da Planusi.

É proibido instalar, distribuir ou fazer cópias não autorizadas de software, bem como executar programas ou ações que possam excluir, alterar, danificar ou tornar inacessíveis dados, programas, documentos eletrônicos ou interromper o funcionamento de sistemas e aplicativos da empresa.

Da mesma forma, a Planusi e seus colaboradores devem respeitar a todo momento os direitos de propriedade intelectual e industrial de titularidade de terceiros.

## 5 - Considerações finais:

---

Este Código é de cumprimento obrigatório e passa a valer a partir desta data. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares.

São sanções aplicáveis como medidas disciplinares:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Demissão por justa causa.

Na aplicação das penalidades, a Companhia observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem para o serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

Sertãozinho, 20 de Março de 2024

## 6 - Canal de Ética

---

É dever de todos resguardar a companhia de todo e qualquer desvio de que venha a ter conhecimento. Assim, caso você se depare com situações que possam configurar não conformidades, reporte ao Canal de Ética, de forma honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as diretrizes deste Código, as normas internas da empresa ou a legislação.

O Canal de Ética é o canal disponibilizado pela Planusi para seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros ou outras partes interessadas prestarem, anonimamente ou de maneira identificada, denúncia ou informação sobre quaisquer desvios às diretrizes deste Código ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, podendo ser acessado pelo link: [canaldeetica@planusi.com.br](mailto:canaldeetica@planusi.com.br)

Cabe a esse canal:

- Elucidar dúvidas e responder às consultas, considerando que o Código de Ética e Conduta não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho;
- Receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas;

Esse canal possibilita a comunicação transparente e anônima, bem como assegura o tratamento imparcial e sigiloso. As denúncias realizadas no canal serão analisadas e será dado o tratamento adequado a cada caso, garantindo o sigilo e a preservação da identidade do denunciante, **não se admitindo retaliação de qualquer natureza aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de quaisquer possíveis irregularidades.**